



GUAIÚBA
no rumo certo

Prefeitura Municipal de Guaiúba

----- no rumo certo -----

LEI Nº 234/00

Institui gratificação aos agentes públicos de Saúde em serviços no Município de Guaiúba e dá outras providências.

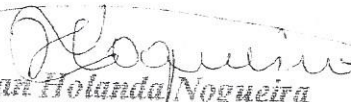
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, ETC.

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação de R\$ 20,00 (Vinte reais), mensais, aos agentes públicos de saúde em serviços neste Município de Guaiúba e Estado do Ceará, para os fins lá indicados.

Art. 2º - A repercussão financeira da presente lei, retroagirá a 1º de setembro do de 1999.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ AOS 24 DE MARÇO DE 2000.


Dr. Iran Holanda Nogueira
Prefeito Municipal